

**EDITAL FAPESB/SECTI Nº 022/2024
SELEÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA FINEP – TECNOVA III
Subvenção Econômica à Inovação**

ERRATA 01

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, tornam pública aos interessados, a retificação do Edital em epígrafe, cujas cláusulas alteradas passam a vigorar conforme transcrito abaixo, mantendo-se as demais cláusulas sem alteração, a saber:

Cláusulas incluídas:

5.1.2. O resultado da proposta que será objeto desta Seleção Pública, ao final do período de sua execução, deverá estar em condição de ingressar em uma das etapas de certificação, produção e/ou comercialização. Por isso, não serão aceitas propostas cujo resultado esteja aquém destas possibilidades.

5.3.2.2 (...)

d) Livros

5.3.3.5. Aquisição de veículo automotor.

6.4 (...)

✓ Preenchimento e assinatura do Formulário Complementar.

6.5 (...)

b) Cópia do Projeto Complementar – PCO, devidamente assinada pelo pesquisador(a)/coordenador(a) do Projeto;

6.11. Será desenquadrada a proposta que:

- ✓ Não tenha sido concluída e tenha sido submetido o Relatório de Conferência (sem número do Pedido);
- ✓ Mesmo concluída, não estiver devidamente assinada pelo pesquisador(a)/coordenador(a);
- ✓ For submetida por Instituição/Proponente inelegível;
- ✓ Seja verificada a ausência dos documentos listados no item 6.5.

12.5. Não serão conhecidos Recursos para as propostas eliminadas (desenquadradas e desclassificadas). Entretanto, caso seja verificado equívoco, pode-se ser encaminhado e-mail ao tecnova3@fapesb.ba.gov.br sinalizando-o, em que havendo confirmação do equívoco, poderá ser realizada atualização do resultado.

12.8 Admitir-se-á a interposição de um único Recurso por proposta, no momento definido no Cronograma. Recursos interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos, sendo tidos por inexistentes.

Cláusulas alteradas:

1.1. Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - **novos ou significativamente aprimorados**, pelo menos para o mercado nacional - de empresas **baianas** para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do Estado da Bahia. Além de recursos destinados ao desenvolvimento de produtos, e ou processos inovadores, serão disponibilizados recursos adicionais para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas.

1.2. O **objeto** do Programa de Subvenção Econômica é promover um significativo aumento das atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas e da economia do país. Desta forma, este Edital visa apoiar projetos de inovação, que envolvam **significativo risco tecnológico** associado a oportunidades de mercado.

2.2 Excluído

3.2. Do montante global, serão destinados R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao desenvolvimento de produtos, e ou processos inovadores, conforme limites mencionados no item **na tabela abaixo**; até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) disponibilizados para aceleração; e até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para internacionalização das empresas selecionadas nesta Seleção Pública.

TEMAS	Alocação de Recursos
1. Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$2.300.000,00
2. Agroindústria e Agricultura Sustentável	R\$2.400.000,00
3. Saúde e Biotecnologia	R\$1.900.000,00
4. Manufatura Avançada e Indústria 4.0	R\$1.200.000,00
5. Energia Limpa e Sustentabilidade	R\$1.100.000,00
6. Turismo	R\$1.100.000,00
Ações	
1. Aceleração	R\$2.500.000,00
2. Internacionalização	R\$900.000,00
TOTAL	R\$13.400.000,00

3.3 Caso o somatório do valor das propostas selecionadas em um dos **temas** acima seja inferior ao valor de referência correspondente, os recursos poderão ser transferidos para as propostas selecionadas em outro tema desta Seleção Pública, respeitando a ordem e a proporcionalidade dos temas acima.

5.1.4 No caso de proposta que conte com a associação de empresas, todas serão solidariamente responsáveis pela **gestão do projeto**, sendo que a beneficiária proponente será responsável **também** pela gestão **dos recursos**, pela conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos, e **pela prestação de contas**.

5.1.7. A execução financeira de contrapartida e de recursos do FNDCT somente serão considerados como gastos do projeto a partir da data **da publicação** do contrato.

5.2.1. O Valor Solicitado como Subvenção Econômica na proposta deverá, **obrigatoriamente**, enquadrar-se entre o **mínimo** de R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) e

o máximo de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), **incluindo** os recursos de aceleração: R\$ 62.500,00 e internacionalização: R\$ 22.500,00, pagos com recursos do FNDCT e da FAPESB.

5.3.2.1. (...)

b) Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica de caráter eventual: **como** locação de máquinas e equipamentos, software (se **por** período determinado), instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e despesas com registro de propriedade intelectual. Também poderão ser incluídos serviços especializados de consultoria ou assessoria técnica. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor, de forma a não caracterizar vínculo empregatício, bem como deverão ser incluídas nesta rubrica obrigatoriamente as despesas com aceleração e internacionalização;

(...)

e) ~~Passagens e despesas com locomoção~~ - exclusivamente para a equipe executora, em atividades relacionadas ao projeto;

5.4.3.1 (...)

a) Despesas de custeio financiáveis **pelo Edital**. ~~com valor solicitado de Subvenção Econômica;~~

5.6.2 Os demais profissionais ~~que detêm~~ **deverão possuir** a maioria das competências críticas para o sucesso do projeto **e** deverão ter vínculo (participação como sócios ou empregados com vínculo trabalhista de acordo com as regras da CLT) com a(s) beneficiária(s) (**proponente e/ou coexecutoras**).

6.3. O Formulário deverá ser preenchido após cadastramento do proponente como pesquisador/coordenador e da empresa no banco de dados da FAPESB ~~e concluído~~ (caracterizando seu envio ~~preenchimento~~ eletrônico) ~~quando deverá ser enviado o arquivo eletrônico resultante em formato Portable Document Format (PDF) com a proposta final, a qual é composta pelo formulário com número do pedido mais os Anexos 1 e 2.~~

6.4. Etapa 1 – **Do Preenchimento**

Preenchimento *on-line* dos itens abaixo listados via Portal da FAPESB ~~e o devido encaminhamento eletrônico~~, conforme prazos estipulados no item 9 deste Edital:

- ✓ Cadastro *on-line* do coordenador da proposta como pesquisador(a)/coordenador(a);
- ✓ Cadastro *on-line* da empresa proponente;
- ✓ ~~Cadastro *on-line* dos membros da Equipe Técnica Executora de acordo com o item X (o coordenador obrigatoriamente faz parte da Equipe Técnica Executora);~~
- ✓ **Preenchimento, conclusão e assinatura** do Formulário (FAP) *on-line* do Edital Subvenção Econômica TECNOVA III;

6.4.1 Excluído

6.5. Etapa 2 – **Da Submissão**

Além do envio **preenchimento** eletrônico **do FAP** para o banco de dados da FAPESB após a conclusão ~~da preenchimento do formulário eletrônico~~ **proposta**, será obrigatório o envio de 01 (uma) cópia dela devidamente assinada e digitalizada contendo a documentação listada abaixo, **todas em PDF**, para o endereço eletrônico protocolofapesb@fapesb.ba.gov.br. Os itens devem estar listados na seguinte ordem:

Alíneas foram reorganizadas

6.9.1 Excluído

6.9.2 Excluído

6.10 Será desclassificada a proposta que:

- ✓ For concluída eletronicamente (**gerado o número do Pedido**) e não for ~~encaminhada~~ **submetida** à FAPESB, conforme estabelecido no item **6.5**;

- ✓ ~~não for concluída corretamente no site da FAPESB e a proposta digitalizada enviada eletronicamente estiver sem o número do pedido gerado;~~
- ✓ ~~não estiver devidamente assinada, pelo(a) pesquisador(a)/coordenador(a);~~
- ✓ não cumprir os itens especificados neste Edital.

7.1.1.1 Esta etapa é eliminatória e consiste na verificação formal da proposta quanto à ~~conformidade ao objetivo e ao tema e~~ ao atendimento dos requisitos obrigatórios da Seleção Pública, conforme segue:

Requisitos Formais	
1	Elegibilidade das instituições (item 4 do Edital)
2	Atendimento aos valores limites solicitados de subvenção econômica (item 5.2)
3	Atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 5.4)
4	Atendimento ao prazo máximo de execução (item 5.5)
5	Conformidade com os temas propostos do Edital (conforme item 2)
4	Envio eletrônico do FAP pela internet (conforme item 9 do Edital até a data limite)
5	Envio dos documentos impressos, devidamente preenchidos e assinados/digitalizados (conforme itens 6.5 e 9 do Edital)

7.1.2.1 (...)

Ordem	Crítérios de Avaliação de Mérito	Peso
1	Conformidade ao objeto do Edital e ao tema escolhido	Questão eliminatória
2	Grau de inovação para o mercado nacional ou mundial	4
3	Alcance e potencial mercadológico da aplicação desenvolvida	4
4	Capacitação técnica da equipe executora	4
5	Parcerias e articulações institucionais da empresa proponente	3
6	Consistência da proposta (adequação das metas físicas, atividades, indicadores físicos, orçamento e prazos) para a execução dos objetivos do projeto	3

7.1.2.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais, **ao critério 1**, ou não atenderem às seguintes condições:

- a) obtenção de nota igual ou superior a 1,0 (um) em cada um dos critérios de avaliação **que contenham peso**;
- b) obtenção de nota igual ou superior a 3,0 (três) nos critérios **2 e 3** do quadro anterior; e

7.1.2.5 (...)

- a) a melhor nota no critério **2**;
- b) persistindo o empate, a melhor nota no critério **3** e assim sucessivamente; e

8. VISITA TÉCNICA, CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

~~As propostas aprovadas deverão ser contratadas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado final. As propostas não contratadas nesse prazo serão arquivadas. Se houver atraso na contratação causado pela FAPESB, o prazo de contratação será prorrogado pelo período correspondente ao atraso ocorrido.~~

8.2 Excluído

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

Fase	Datas	Responsável
Disponibilização do formulário eletrônico (FAP)	08/10/24*	FAPESB
Término do prazo para envio eletrônico da proposta (até às	18/12/24*	EMPRESA

12h)		
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	20/01/25*	FAPESB
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	30/01/25*	EMPRESA
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito e dos Requisitos Formais	03/03/25*	FAPESB
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito	13/03/25*	EMPRESA
DEFESA ORAL (OPCIONAL)	01/04/25*	EMPRESA
Divulgação da Lista Final de Aprovados	30/04/25*	FAPESB

(*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

Atenção: Após as 12h, do dia 18/12/2024 não será possível fazer alterações no formulário *on-line* no site da FAPESB em função do FAP ser desativado.

12.1 Após a divulgação dos resultados preliminares da 1ª e 2ª etapas, eventual recurso poderá ser apresentado à FAPESB via e-mail no endereço eletrônico tecnova3@fapesb.ba.gov.br, **somente relacionado ao resultado da etapa 2.**

13.1 As propostas aprovadas nos termos do item **8** do Edital deverão ser contratadas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado final.

13.9. No caso de propostas com mais de uma beneficiária, a alteração ou exclusão de qualquer um dos partícipes da proposta, mesmo após sua contratação, poderá implicar a sua desclassificação, caso a mudança evidencie alteração nas condições originais de participação na seleção pública que implique **a** não aprovação da proposta.

13.10. Para os fins do projeto, a FAPESB só considerará gastos de contrapartida da empresa e de recursos de Subvenção Econômica a partir da data da **publicação** do contrato.

13.11. A liberação de recursos depende da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como do cumprimento das condições prévias fixadas no termo de outorga **e no Edital.**

17.10. O prazo limite para entrega da documentação para contratação das propostas prevista no item **6.5**, será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do resultado final.

17.11. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação conforme estabelecido no item **6.5** resultará na perda do direito à contratação e a consequente convocação de proposta(s) suplente(s) oriunda(s) do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação da seleção e respeitado o limite de recursos financeiros do Edital.

Anexo 4 (...)

CLÁUSULA QUINTA PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do PROJETO é de xx (por extenso) meses, contados da data de **publicação** deste instrumento, findo o qual as parcelas não utilizadas serão automaticamente canceladas.

**HANDERSON JORGE DOURADO LEITE
DIRETOR GERAL DA FAPESB**